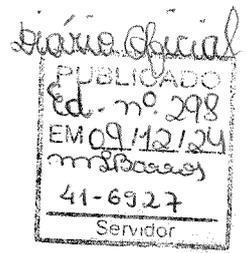




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 439/24, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, o Sr. Paulo Vieira de Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 01 de 19 de dezembro de 2014 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/10.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 388/24, de 01 de novembro de 2024, ficando assim constituída:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Amanda de Vasconcelos Neves ¹	Engenheira Ambiental/Coordenadora de Campo	Plansanear
João Paulo de Souza Silva	Engenheiro Ambiental/Fiscal Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Priscila Lourenço Ladeira Caetano	Pedagoga/Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Giullya Emanuelle Santos Guedes	Discente de Engenharia Civil/Estagiária	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Discente de Ciências Sociais/Estagiária	Plansanear
Paulo Adriano Alcântara da Silva	Técnico Informática/Analista de Sistemas	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Regina Helena Bergamo Monnerat ²	Pós graduada em Gestão Empresarial/Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
André Moraes de Jesus	Tecnólogo em Gestão Ambiental/Fiscal de Urbanismo e Postura Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Arthur Ibraim de Andrade Baptista	Engenheiro Ambiental Sanitarista/Supervisor Operação	Rio Mais Saneamento
Iacy Emerich	Administração/Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jorge Luiz Mendes Gil	Técnico em Agropecuária e Meio Ambiente/Graduação em gestão ambiental	EMATER RIO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro)

¹ Coordenadora do comitê executivo

² Secretária do comitê executivo

§1 - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Andreza Carla Lopes André ³	Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora de Campo	Plansaneer
Ana Clara Silva Faria	Engenheira Ambiental/Assessora Geral de Meio Ambiente e Proteção Animal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Lucas Barros Almeida Coelho	Direito/Assessor Jurídico	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Discente de Engenharia Agrícola e Ambiental/Estagiário	Plansaneer
João Samuel Cunha da Silva	Discente de Psicologia/Estagiário	Plansaneer
Marcio Paulo Monnerat de Freitas	Técnico em Informática/Auxiliar administrativo	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Rhamon Marllon Freitas Moreira ⁴	Arquiteto e Urbanista/Secretário Municipal de Projetos Especiais	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Thuan Vieira Casadio	Engenharia Civil/Coordenador Operação Rio Mais saneamento	Rio Mais saneamento
Geles Regina Huguenin Debossan de Abreu	Empresária/Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Mauricio Bruno Latini	Técnico Agrícola/Extensionista	EMATER-RIO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro)

³ Suplente da Coordenadora do comitê executivo

⁴ Secretário do comitê executivo

§2 - Fica nomeada a engenheira, Amanda de Vasconcelos Neves, para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1 - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2 - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3 - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4 - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades.

§5 - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6 - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7 - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1

2

3